



Deputada  
CÉLIA LEÃO

Publique-se Inclua-se em  
pauta por cinco sessões  
08, 11 fev. 2001  
Vanderlei Macris - Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 25 DE 2001**

Fis. nº 0
RGL
00197/00
Proj. nº
Auto. nº

**Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.**

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

**Artigo 1º** - É declarada de Utilidade Pública a Casa de Recuperação da Criança Convalescente de Guariba, estabelecida em Guariba/SP.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Casa de Recuperação da Criança Convalescente de Guariba está estabelecida à Rua Campos Salles, n.º 746, no Centro do Município de Guariba, em São Paulo.

Por tratar-se de entidade beneficente, portanto, sem fins lucrativos, tem por objetivo:

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G. 197 de 08/02/01  
Aut. nº 25 folhas  
Ass. \_\_\_\_\_

ENTREGUE À MESA EM  
7/16/01 17205 086175



Deputada  
CÉLIA LEÃO

Fis. n.º	02
RCL	
	00 197/00
	alvo

1 – prestar assistência médica e hospitalar gratuita, às crianças de faixa etária até 05 (cinco) anos, carentes e enfermas, mas já em estado de convalescença;

2 – orientar e educar as mães e/ou responsáveis pelas crianças que vierem a ser internadas, sobre a melhor maneira de se conduzirem, no que concerne à higiene corporal e alimentação dos infantes.

3 – Promover reuniões, cursos, distribuição de volantes e, ainda, através de quaisquer outros meios, orientar e educar as futuras mães, no sentido de como melhor se conduzirem durante as gestações, de futuro, quanto às enfermidades, alimentação, higiene corporal dos filhos, observando-as, outrossim, sobre a necessidade de orientação médica, quando de suas enfermidades.

Diante do exposto, estamos encaminhando, anexa, a documentação necessária para a Declaração de Utilidade Pública, contando com a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, em

  
Célia Leão  
Deputada Estadual  
PSDB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicada no DIÁRIO OFICIAL
de 09-07-2001

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC. 02101  
WJ  
Conferência

Folha 24  
Proc. 198  
de

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da X Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 7ª a 11ª Sessões Ordinárias (de 12 a 16/02/01), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 16/02/01.

de